



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relatório:

1. Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º, do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos e do mandato que nos foi conferido, submetemos à vossa apreciação o relatório deste Conselho sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e o parecer sobre o Relatório da Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentadas pela Direção Nacional da Associação de Solidariedade Social dos Professores, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.
2. Acompanhámos, na medida do possível, a atividade da Associação e analisámos com a atenção devida os documentos contabilísticos daquele ano.
3. Em resultado desta análise, constatámos que:
 - 3.1 – as Demonstrações Financeiras foram preparadas tendo por base uma contabilidade organizada de acordo com as disposições legais em vigor no país;
 - 3.2 – as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são os adequados às circunstâncias, estão de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro aplicável às Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) em todos os aspetos materialmente relevantes e explicitados no Anexo ao balanço e às demonstrações de resultados e dos fluxos de caixa;
 - 3.3 – o Relatório da Gestão e o Anexo parecem-nos esclarecedores da atividade da Associação, evidenciando e detalhando os aspetos mais significativos;
 - 3.4 – a proposta de aplicação dos resultados é a única possível, face aos prejuízos relatados.
- 5 – Quando nos foi possível, analisámos a Certificação Legal das Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas, com a qual concordamos.

Parecer:

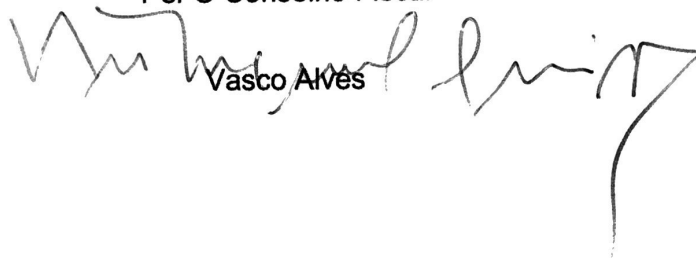
6 – Em face do exposto, somos de parecer que a Assembleia Geral

6.1 – Aprove o Relatório da Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentadas.

6.2 – Aprove a proposta de aplicação dos resultados.

Lisboa, 26 de março de 2025

Pel'O Conselho Fiscal


Vasco Alves